



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Município de São José do Sul

Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas para a Secretaria de Obras, Viação, Indústria e Comércio e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas de Escavadeira Hidráulica, Escavadeira Hidráulica acoplado com rompedor, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para a Secretaria de Obras e Agricultura.

O prazo de vigência da contratação será por 12 meses ou até que encerre os quantitativos, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado conforme prazos lei da 14.133/2021, caso haja interesse da administração.

Item	Quant.	Descrição
01	1.300 horas	Serviço de escavadeira hidráulica, sobre esteiras, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 0,90m³, com peso mínimo de 22 toneladas, com operador.
02	800 horas	Serviço de trator esteira, com peso mínimo de 14 toneladas, com escarificador traseiro e com lâmina hidráulica frontal, com operador.
03	500 horas	Serviço de rompedor hidráulico com peso operacional acima de 1,800 Kg, com diâmetro mínimo de ferramenta de 135 mm, com frequência mínima de golpes superior a 500 golpes por minuto, e energia de impacto mínimo de 5.000 joules, equipado com horímetro, em pleno estado de funcionamento
04	500 horas	Serviço de Retroescavadeira 4x4 com operador

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexa a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As secretarias poderão contratar através de prévia nota de empenho os serviços de acordo com a sua necessidade. Após a emissão da nota de empenho a empresa será acionada para providenciar a execução dos serviços.

A contratação de horas máquinas será realizada de forma fracionada e de acordo com a necessidade das Secretarias. Os quantitativos dos serviços não serão necessariamente solicitados em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de registro e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não constituindo garantia de faturamento.

A subcontratação não será admitida.

A descrição encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos exigidos para a contratação estão descritos no item 3 do estudo Técnico Preliminar, com a apresentação de um atestado de capacidade técnica do serviço realizado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado o serviço compatível com o objeto dessa licitação.

Durante a vigência do Registro de Preços, deverão ser mantidas as obrigações assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas pelo presente certame.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação para realização dos serviços propostos neste processo licitatório, inclusive:

a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento da(s) máquina(s) e/ou declaração com as especificações dos equipamentos, e de que possui o maquinário necessário para o fiel cumprimento do objeto;

a.1) No caso da(s) máquina(s) serem locadas, deverá ser apresentado o respectivo Contrato de Locação com vigência em andamento durante a execução do objeto do presente edital, e Declaração da Empresa Licitante de que se compromete a substituir a(s) máquina(s) por outra(s) em iguais condições no caso de rescisão do contrato de locação.

a.2) Em caso de não possuir a Empresa Licitante máquina(s) nas condições indicadas, admite-se a apresentação de Declaração da Empresa Licitante de que compromete-se, caso resulte vencedora do certame, a adquirir ou locar a(s) máquina(s) nas condições especificadas no presente Edital. Devendo a comprovação da aquisição ou locação das máquinas, ser apresentada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços..

b) Os relatórios de serviços realizados deverão ser apresentados todo final de mês para conferência, constando no relatório a placa do veículo, data e endereço do local da realização do serviço e tipo de serviço realizado, para após ser emitida a nota fiscal.

c) O deslocamento dos equipamentos até a obra será por conta da empresa, para a realização dos serviços, a contratante designará profissionais vinculados a ela, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores,

d) A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento, conforme normas de segurança do trabalho. Todo pessoal deverá estar munido de equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas;

e) O serviço será agendado em até 3 (três) dias úteis de antecedência pelas Secretarias,

f) Os serviços a serem contratados deverão incluir operador, combustível e manutenções das máquinas e equipamentos,

g) A administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela administração,

h) A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados,

i) A contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela administração, e será responsável pela segurança quando da realização dos serviços,



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

devendo sinalizar o local onde está prestando o serviço, a fim de evitar qualquer acidente que possa vir a ocorrer,

j) A utilização das máquinas será conforme a necessidade e demanda de protocolos das Secretarias de Obras e Agricultura, e deverão estar disponíveis num prazo de 3(três) dias após o pedido efetuado da Secretaria,

k) A Secretaria poderá, em decorrência de grande demanda, solicitar com necessidade e urgência o serviço aos sábados, devendo a empresa estar disponível, e para perfeita execução dos serviços, as empresas credenciadas deverão disponibilizar máquinas e equipamentos necessários, promovendo a substituição quando necessário,

l) Nas horas máquinas ora licitadas, não deverá ser computado o tempo de deslocamento da máquina, a qual ocorrerá por conta do prestador do serviço, e o tempo de serviço será contado pelo que marcar no horímetro da máquina no local de serviço,

m) Todas as despesas de deslocamento, manutenção, reparo e abastecimento das máquinas, bem como o deslocamento dos operadores, alimentação, hospedagem e outros, correrão por conta da credenciada,

n) Os danos causados pela operação da máquina, tais como acidentes de trânsito, danos materiais, danos pessoais ou multas serão de responsabilidade da contratada,

o) Se por ventura, a contratada ficar sem máquina em razão de mecânica, a mesma deverá providenciar uma máquina substituta para a continuação dos serviços, sempre levando em conta o tempo de espera do conserto e conversa com o gestor do contrato,

p) Devem ser prestados todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL/RS e suas reclamações devem ser atendidas prontamente, mantendo a disposição contato telefônico atualizado do preposto da empresa, em horário comercial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Termo de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial,

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1211/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Mensalmente, até no máximo o dia 10 (dez), a empresa contratada deverá entregar na Secretaria o relatório de serviços prestados.

Após a entrega do relatório de serviços, e mediante aprovação do Secretário da pasta, a empresa poderá emitir a nota fiscal e o pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente à prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal, deverá constar o número da conta.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

A subcontratação não será admitida.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com o objetivo de contratar empresas interessadas na prestação de serviços com máquina Escavadeira Hidráulica, Escavadeira Hidráulica acoplado com rompedor, Trator de Esteira e Retroescavadeira. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item III do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência conforme disposto no item III, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, vislumbra-se que os valores contidos no Estudo técnico Preliminar são condizentes com os praticados no mercado. Vale ressaltar que esta estimativa é baseada nas licitações anteriores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Despesa - 41429
Órgão - 04 -Sec. Obras, Viação, Indústria e Comércio
Unidade – 01- Dpto Obras, Coord. Engenh. e Fiscaliz.
Projeto / Atividade - 2006 Manutenção das Atividades da SMOVIC
Classificação - 3.3.3.90.39.21.00.00.00 Manutenção e Conservação de Estradas e

Vias
Recurso - 01 LIVRE

Despesa - 71137
Órgão - 04 -Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Unidade – 01- Dpto e Acessoria Técnica e Agrícola
Projeto / Atividade – 2041 Manutenção das Atividades da Agricultura
Classificação - 3.3.3.90.39.21.00.00.00 Manutenção e Conservação de Estradas e

Vias
Recurso - 01 LIVRE

São José do Sul, 11 de Junho de 2024.

Mateus Maurer Weimer
Responsável pelo TR

Carlos Roberto Kuhn
Sec. de Obras, Viação, Ind. e Comercio